

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maranguape - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção do Conselho de Participação de Adolescentes (CPA) no Município de Maranguape.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital resultará na seleção de representantes de coletivos, fóruns, associações e demais instâncias da sociedade civil com comprovada atuação no trabalho com adolescentes, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes, instituído pela Resolução nº 043/2024/CMDCA/MPE, de 6 de novembro de 2024.

1.2. Poderão se inscrever neste edital organizações da sociedade civil e órgãos governamentais que atuem há, no mínimo, 6 (seis) meses na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

1.3. Os adolescentes indicados pelas entidades selecionadas serão designados pelo CMDCA para compor o CPA, com mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 3º, §1º, da Resolução nº 03, de 9 de abril de 2024.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para fins deste edital, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais serão denominados "entidades".

2.2. A inscrição dos adolescentes deverá ser realizada pelas entidades mencionadas, com atuação comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de direitos de crianças e adolescentes.

2.3. A atuação deverá ser comprovada por certidões e/ou documentos que evidenciem a participação institucional.

2.4. Cada entidade poderá inscrever 2 (dois) adolescentes: 1 (um) menino e 1 (uma) menina, sendo um titular e um suplente.

2.5. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da inscrição.

2.6. Serão aceitos adolescentes com idade entre 12 e 16 anos na data da publicação do edital e com alguma experiência em ações de defesa, promoção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes.

2.7. Serão escolhidos 12 adolescentes: 6 titulares e 6 suplentes, respeitando a paridade de gênero.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção das entidades será feita por maior pontuação, conforme Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Tempo de atuação;
 - Foco/especialização da entidade;
 - Participação em Conselhos ou espaços de controle social.
-

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) conselheiros do CMDCA, responsáveis pela análise e avaliação das inscrições.

4.2. Os membros serão indicados pelo Pleno do CMDCA.

4.3. Conselheiros representantes de entidades concorrentes não poderão votar, sendo a decisão tomada pelos demais membros da Comissão.

4.4. A composição da Comissão será divulgada antes do início da fase de habilitação.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição
- b) Habilitação (eliminatória)
- c) Seleção (classificatória)
- d) Homologação do resultado final
- e) Posse oficial do CPA

5.2. Na fase de habilitação, será verificado o cumprimento dos itens 2.2 a 2.6, além do cumprimento dos prazos definidos nos itens 5.5.1 e 5.5.2. O descumprimento implicará nulidade da inscrição.

5.3. A fase de seleção será baseada nos documentos e formulários submetidos, conforme os critérios do item 3.

5.4. O resultado final será homologado pelo CMDCA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/QEpbeCsP8WRHLX117>, de 12 a 15 de Agosto, até às 23h59 (horário de Brasília).

As entidades deverão enviar:

- Cópia do estatuto, ata, registro ou carta de princípios;
- Documentos comprobatórios da atuação na área;

- Carta de recomendação do adolescente (modelo opcional);
- Autorização do responsável legal (Anexo II);
- Declaração de compromisso da entidade (Anexo III);
- Autorização de uso de imagem (Anexos IV e V).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção seguirá os critérios de pontuação do Anexo I.

7.2. Em caso de empate, será priorizada a entidade que indicar adolescente:

- Autodeclarado(a) afrodescendente;
- Pessoa com deficiência;
- Beneficiário(a) do Programa Bolsa Família.

7.3. Os adolescentes das 6 entidades com maior pontuação serão convocados. Em caso de desistência, serão chamados os seguintes da lista.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura de Maranguape até às 23h59 do dia 19/08/2025.

8.2. Será divulgada a lista com as entidades selecionadas e os adolescentes indicados.

8.3. Pedidos de reconsideração poderão ser enviados até 2 (dois) dias úteis após a publicação, pelo e-mail: comdicamaranguape@gmail.com.

8.4. O resultado final será divulgado em 30/06/2025 no site da Prefeitura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Maranguape.

9.2. Dúvidas devem ser encaminhadas para: comdicamaranguape@gmail.com

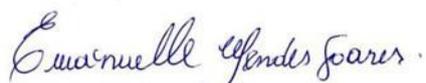
9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/08/2025
Inscrições	12/08 a 15/08/2025

Etapa	Data
Análise documental	15/08 a 18/08/2025
Resultado preliminar	19/08/2025
Recurso contra resultado preliminar	19/08/2025
Análise dos recursos	19/08/2025
Homologação do resultado final	21/08/2025
Posse dos membros do CPA	27/08/2025

Maranguape, 08 de agosto de 2025.



Emanuelle Mendes Soares

Presidente do CMDCA - Gestão 2024 a 2026

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Avaliação das entidades inscritas no Edital de Seleção para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA		
Critério	Pontuação	Avaliação
Há quanto tempo a entidade atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Até 1 ano - 1 ponto Mais de 2 anos - 2 pontos	
A entidade é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Dedicação exclusiva - 5 pontos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária - 1 ponto	
A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Dedicação exclusiva – 5 pontos Atuação principal - 3 pontos Atuação secundária - 2 pontos	
A entidade participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 pontos (máximo 4 pontos)	
TOTAL		

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ADOLESCENTE INDICADO

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], brasileiro(a), portador(a) do RG n° [XXX] e do CPF n° [XXX], residente e domiciliado(a) no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE], na qualidade de responsável legal, AUTORIZO o(a) adolescente [NOME DO(A) ADOLESCENTE], nascido(a) em [DD/MM/AAAA], natural de [CIDADE/ESTADO], portador(a) do RG n° [XXX], a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maranguape, conforme previsto na Resolução n° [NÚMERO] do CMDCA e no Edital n° 001/2025.

Maranguape, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE

Eu, [NOME], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [XXX] e do CPF nº [XXX], residente no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE], na qualidade de [PRESIDENTE/DIRETOR(A)/COORDENADOR(A)] da entidade [NOME DA ENTIDADE], declaro o compromisso de acompanhar e apoiar a participação do(a) adolescente [NOME DO(A) ADOLESCENTE] nas atividades do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maranguape, conforme disposto na Resolução nº [XXX] e no Edital nº 001/2025.

Maranguape, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante da Entidade

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (maior de 16 e menor de 18 anos)

Eu, [NOME COMPLETO], [IDADE] anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXX] e CPF nº [XXX], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], AUTORIZO a captação, uso e veiculação de minha imagem fotográfica e audiovisual durante a participação nas atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do CMDCA de Maranguape, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, resguardando minha honra e dignidade.

Maranguape, ____de _____2025.

Assinatura do Adolescente

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (menor de 16 anos)

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], [IDADE] anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXX] e CPF nº [XXX], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], na qualidade de responsável legal de [NOME DO(A) ADOLESCENTE], [IDADE] anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXX] e CPF nº [XXX], AUTORIZO a captação, uso e veiculação de sua imagem fotográfica e audiovisual durante as atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maranguape, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Maranguape, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Responsável Legal